

RESPOSTA À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 5/26CP, PROCESSO Nº 27/25CP.

Nos termos do artigo 4º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitida resposta à comunicação prévia submetida em 2025/09/05, em nome de José Fernando Machado de Sousa Brandão, portador do cartão de cidadão nº 05807685, relativa às obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Rua Ernesto Brandão, freguesia de Sobrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes, sob o nº 1124/20020717 e inscrito na matriz sob o artigo 1498 da respetiva freguesia.

Conforme atestado pelo coordenador e pelos autores dos projetos, em termo de responsabilidade, os projetos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal (PDM) e apresentam, de acordo com os elementos instrutórios e a planta, em anexo, as seguintes características: arruamentos, abastecimento e distribuição de água, águas pluviais, águas residuais domésticas, resíduos sólidos urbanos, sinalização, segurança contra incêndios, rede de distribuição de B.T. e rede de infraestruturas de telecomunicações (ITUR).

Os condicionamentos da comunicação prévia são os que constam dos elementos entregues e de regulamento municipal.

Para a conclusão da obra de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no valor de 89.333,11€ (oitenta e nove mil trezentos e trinta e três euros e onze cêntimos), mediante duas garantias bancárias autónomas à primeira solicitação (guia de depósito nº 84008433580 e guia de depósito nº 84008741823), da Entidade bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e Baixo Tamega CRL.

Com os melhores cumprimentos,

Paredes, 24 de fevereiro de 2026

A Vereadora do Pelouro²,

esp

² Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.